DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021 | Ano III | Edição nº 585 | Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Vigilância Sanitária	2
Cancelamento de Licença	2
Atos de Pessoal	3
Despachos	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Vigilância Sanitária

Cancelamento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 20 /10/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5611-2/02 Protocolo: 118/2021 - PAUL Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 353640616-561-000028-2-8 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: Vinicius Lopes de Brito CNPJ/CPF: 20.949.485/0001-71 Endereço: Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1.615 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Vinicius Lopes de Brito CPF: 290.160.438-29 .

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. Quarta-feira, 20 de outubro de 2021.

Atos de Pessoal | **Despachos**

Fls a

REQUERIMENTO

"DESPACHO"
Defiro na forma do parecer jurídico
Paul. 19/10/21

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 018
Livro nº 008 Fls 0609
Paulicéia 24/05/2021

Eu, CRISITNA MORALES TORCATO CPF Nº 274.152.168-90 funcionária municipal efetiva no cargo de assistente social desde 02/09/2002, venho requerer que seja feito um levantamento sobre minhas referências desde a data de minha admissão, verificando em meu holerite estou na referência 04.

Sabendo que a contagem de referência se dá a partir da lei 025/2007 que inicia se a referência 01, sendo assim deveria estar na referência 05.

Solicito também que se for de direito meu o retroativo dessa diferença e que seja atualizada junto ao RH na devida referência correta.

Paulicéia, 24 de maio de 2021.

CRISTINA MORALES TORCATO

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO N.º 633/21 DE 11 DE JUNHO DE 2021

É o que nos cumpre fundamentar, de acordo com a legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido para implementar a 5ª referência a partir da data do requerimento com o pagamento dos retroativos a partir das datas de homologação das avaliações, respeitada as prescrições quinquenais.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

LEONARDO ANTONIO JACINTHO VITTI

Assinado de forma digital por LEONARDO ANTONIO JACINTHO VITTI
Dados: 2021.06.11 08:20:38 -03'00'

(Assinado Digitalmente)
Leonardo Antonio Jacintho Vitti
Advogado do Município
OAB/SP 374.148
Matricula 1709-1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL LUIZ APARECIDO GIACOMAZZI
Rua Eng. Pedro Camargo, 1680 – ☎(18)3876-1415
crechegiacomazzi@pauliceia.sp.gov.br

PLANO DE RETOMADA ÁS AULAS PRESENCIAIS

CRECHE MUNICIPAL LUIZ APARECIDO GIACOMAZZI
PAULICÉIA

2021

Digitalizado com CamScanner

PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS
2º SEMESTRE/2021

1- APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

1.1- Nome da unidade Escolar: Creche Luiz Aparecido Giacomazzi

1.2- Endereço: Rua Engenheiro Pedro Camargo, nº 1680

1.3- Diretora da escola: Adriana Henrique da Silva

1.4- Tipo de segmento: Educação Infantil

1.5- Total de classes e alunos por segmento: Ensino Infantil: 06 classes

(total: 79 alunos):

PERÍODO DA MANHÃ		
Turmas	**Capacidade Física da sala**	**Nº de alunos**
Maternal II - B	15 alunos	11
Maternal I - C /Parcial	08 alunos	09
Maternal II - C/ Parcial	15 alunos	11
PERÍODO DA TARDE		
Maternal I- A	O8 alunos	12
Maternal I - B	08 alunos	12
Maternal II - A	15 alunos	13

1.6-Dependências da escola

Salas de aulas	06
Sala de leitura	Não temos
Sala de direção	01
Sala de coordenação Pedagógica	01
Sala de professores	01
Sala de uso múltiplo	Não temos
Sala de acolhimento - Covid 19(adaptada)	01
Sala de informática	Não temos
Auditório	Não temos
Banheiro do aluno (masculino)	02
Banheiro da aluna (feminino)	02
Banheiro do professor	01
Banheiro berçários	03
Pátio	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Parque	Não temos

2- FUNCIONÁRIOS:

Diretor (a)	Adriana Henrique da Silva
Vice-diretor	Não temos
Professor Coordenador	Simone dos Santos Elias

Digitalizado com CamScanner

Funcionários Serviço Gerais	Maria Lucia P. dos Santos
	Edna Aparecida Cassiana Pereira
	Ângela M. Nascimento Job
	Silvana Dias Rocha
	Daisy Silva de Souza
Funcionário - secretaria	Não temos
Merendeiras/ Serviços Gerais	Não temos
Inspetor de alunos	Não temos

3 – PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS:

3.1-Comunicação e orientação com as famílias:

A creche Luiz Aparecido Giacomazzi retomará as aulas presenciais atendendo o maternal I e II com 100% dos alunos no dia 25 de outubro 2021, em conformidade com os decretos e orientações dos órgãos competentes que nortearão as ações, estabelecendo procedimentos de segurança e proteção, seguindo os protocolos de saúde para evitar a disseminação do contágio do Covid-19.

Durante a primeira semana será planejado uma dinâmica de atividades pautadas no acolhimento emocional das crianças, dos professores e funcionários, será desenvolvido um trabalho com as famílias através de reunião de pais presencial de forma escalonada por turmas, no intuito de conhecer a escola, o professor da sala e de receber as informações necessárias para um retorno seguro. Nestas reuniões apresentaremos os Protocolos de Saúde do programa Escola Segura com embasamento de norma vigente implantado no município desde 2.020 através do decreto nº339/20 de 28 de julho de 2020 que homologa a deliberação nº 01 de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre as instituições dos Protocolos de Segurança para o retorno as aulas presenciais nas creches da Rede Municipal de Ensino de Pauliceia.

No retorno das aulas presenciais as famílias serão informadas por meios de recurso tecnológicos nas redes sociais através de comunicados enviados nos grupos de WhatsApp dos pais, informativos divulgados no Facebook da escola: **https://www.facebook.com/crechegiacomazzi@pauliceia.sp.gov.br**, Diário Oficial do Município: **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia** e reuniões de pais presenciais e online.

3.2 – Comunicação e orientação com professores e funcionários:

Através de reuniões presenciais obedecendo aos protocolos de Segurança, orientações com o apoio do Coordenador Pedagógico no horário de ATPCs e por meio de grupos de WhatsApp de professores e funcionários da escola.

4 –PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR:

Para o retorno às aulas seguiremos as normas de segurança sanitárias de acordo com o Programa da Escola Segura. A sinalização do ambiente escolar está demarcada em locais que garantem o distanciamento recomendado em lugares onde se formam filas como: entrada, saída, pátio, refeitório, mesas de alimentação, também com placas indicando os cuidados relacionados aos protocolos de saúde (uso do álcool em gel, lavar as mãos, respeitar o distanciamento, uso de máscara e quantidade de pessoas).

5- ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

5.1 – Proposta de organização da entrada dos alunos:

Para o ingresso dos alunos na escola implantaremos os Protocolos de Segurança: Protocolo 13: Ingresso da Equipe Escolar, Protocolo 14: Atendimento a Caso Suspeito COVID-19, Protocolo 15: Triagem na Porta da Escola, Protocolo 16: Uso de Máscara na escola e a Ficha de Autodeclaração de Caso Suspeito (Anexo I) realizada diariamente por toda comunidade escolar. Na entrada terá colaboradores para receber as crianças no portão 1 do lado externo, verificando a temperatura com o termômetro projetado na testa, considerar a não permissão da entrada se a temperatura for igual ou superior 37.5ºC, também será exigido o uso da máscara para adentar a escola. A organização da fila será realizada de acordo com a demarcação da pintura na calçada. Para entrar na unidade todos

Digitalizado com CamScanner

deverão passar pelo tapete sanitizante, não será permitida a entrada de pais e responsáveis dentro da escola, exceto em casos necessários e deve ocorrer em local longe de outras crianças. O período de entrada da manhã será das 7:00 às 7:30hs e no período da tarde das 12:00 ás 12:30hs.

5.2-Proposta de organização de saída dos alunos:
A saída acontecerá pelo portão 2 e será monitorada pelos colaboradores com os horários pré-estabelecidos, as crianças serão entregues de acordo com a chegada dos pais ou responsáveis. O período da manhã sairá a partir das 11:00hs e no período da tarde a partir das 16:00hs.

6 – ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS
6.1- ORIENTAÇÕES E PRECAUÇÕES QUE SERÃO ADOTADAS:
Todo o mobiliário será disposto de modo a respeitar o distanciamento entre os alunos e o professor, preferencialmente as mesas das salas de aula com distanciamento de um metro entre as crianças. Haverá higienização das mesas, cadeiras, pisos, portas, maçanetas, interruptor de luz, espelho e porta de armário. As janelas das salas de aula devem permanecer sempre abertas, será feita a orientação para que a criança faça o uso individual de seu material e brinquedos não devem ser compartilhados. As crianças deverão higienizar as mãos antes de entrar para a sala de aula e o uso de máscara durante as aulas é obrigatório para todos: professores, funcionários e alunos a partir de 2 anos. Foram instalados dispensers de álcool em gel em todos as portas, para que ao entrar ou sair da sala os alunos e professores façam a higienização. Sobre a mesa do professor estará disponível suporte com álcool em gel, papel interfolha, borrifadores com álcool 70%. Haverá diminuição de exposição de cartazes e de materiais didáticos do professor da sala, nesse momento suspenderemos o uso de cortinas de pano e de tapetes.
7- ORGANIZAÇÃO DO RECREIO.
7.1- Saída para o recreio:
A saída será organizada por turmas, dirigida e monitoradas. Os professores conduzirão as crianças para realizar a higienização das mãos antes da alimentação. O horário de alimentação ocorrerá da seguinte maneira:

PERÍODO DA MANHÃ: CAFÉ		
TURMAS	**HORÁRIO**	**TOTAL DE ALUNOS**
M I - C	Das 8h às 8h20min	09 alunos
MII - B	Das 8h30min às 8h50min	11 alunos
M II- C	Das 8h30 às 8h50min	11 alunos

Higienização do refeitório, preparação para o almoço.

PERÍODO DA MANHÃ: ALMOÇO		
TURMAS	**HORÁRIO**	**TOTAL DE ALUNOS**
M I - C	Das 10h às 10h20min	09 alunos
MII - B	Das 10h30min às 10h50min	11 alunos
M II- C	Das 10h30min às 10h50min	11 alunos

Digitalizado com CamScanner

PERÍODO DA TARDE: ALMOÇO		
TURMAS	**HORÁRIO**	**TOTAL DE ALUNOS**
MI - A	Das 13h às13h20min	12 alunos
M I - B	Das 13h às 13h20min	12 alunos
M II - A	Das 13h30min às 13h50min	13 alunos

Higienização do refeitório, preparação para o almoço.

PERÍODO DA TARDE: CAFÉ		
TURMAS	**HORÁRIO**	**TOTAL DE ALUNOS**
MI - A	Das 15h às 15h20min	12 alunos
M I - B	Das 15h às 15h20min	12 alunos
M II - A	Das 15h30min às 15h50min	13 alunos

7.2- Organização das refeições:
Os horários das refeições serão escalonados, sendo o local higienizado entre uma turma e outra, para que dessa forma não haja aglomeração durante a alimentação das crianças. Nas mesas do refeitório terá a marcação de um metro de distância entre uma criança e outra, cada um terá o seu copo ou garrafa de água, os pratos feitos serão preparados pelas merendeiras que irão servir as crianças na mesa. Os copos, talheres, alimentos e outros utensílios não devem compartilhados durante as refeições. Fixar cartazes explicativos próximos aos lavatórios onde contém o passo a passo da forma correta de higienizar as mãos. O refeitório será higienizado todos os dias após todas as refeições e os utensílios bem lavados e higienizados. As crianças sairão da sala de acordo com cronograma das turmas, com o horário estabelecido para higienização e orientação aos alunos quanto ao uso da máscara nesse ambiente.

7.3- Entrada para a sala:
Com o auxílio dos colaboradores, após a alimentação as crianças farão novamente a higienização das mãos e retornarão para as salas de aulas.

8- PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS OUTROS ESPAÇOS DA ESCOLA:
8.1- Sala de leitura: Não temos
8.2- Sala de informática: Não temos
8.3- Quadra: Não temos
8.4- Banheiros:
Limitar a quantidade máxima de crianças no banheiro, conforme o tamanho do mesmo respeitando o distanciamento e evitando aglomeração. Orientar a limpeza dos banheiros, lavatórios, certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo duas vezes ao dia e descartado com segurança, higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias) antes de cada turno e sempre que necessário incentivar e orientar a lavagem das mãos e higienização com álcool em gel 70º após usar o banheiro. Também será fixada nas portas dos banheiros a quantidade máxima de pessoas permitidas no local.

Digitalizado com CamScanner

9- PROPOSTA DE COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DENTRO E FORA DA ESCOLA:

9.1- Integrantes do comitê.

Será formado um comitê para acompanhar as medidas de segurança a fim de garantir que as mesmas sejam cumpridas da forma adequadas. Esse comitê será composto por
03 integrantes (um funcionário, um pai de aluno e um professor), com a indicação e convite da equipe gestora.
1 funcionário – Silvana dias Rocha
1 professor – Adriana Mara N. Botosso
1 pai de aluno – Daisy Silva de Souza

9.2- Ações de acompanhamento e monitoramento da retomada.

O acompanhamento será feito a cada vinte dias mediante encontros virtuais ou presenciais, dependendo da necessidade poderá ocorrer com maior frequência e cada reunião os membros emitirão um parecer, que será anexado em livro próprio de fácil acesso para registrar o monitoramento dessas observações dentro da unidade.

9.3- Propostas de ações de conscientização da comunidade escolar:

Estudos dos protocolos sanitários e vídeos do Programa Escola Segura, reuniões presenciais/online, informativos nas redes sociais e grupos de whatsApp.

10- PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO DOS ALUNOS PARA RETORNO EM AULAS PRESENCIAIS:

Será uma perspectiva de atendimento inicial de 100% dos alunos do Maternal I e Maternal II, com uma carga horária de 04 horas diárias, sendo o período da manhã das 07:00 às 11hs e no período da tarde das 12:00 às 16hs.

OBS: conforme a resolução nº 11 de 20 de julho de 2021, os pais que em comum acordo com a escola, optarem pelo ensino remoto, deverão assinar o termo de compromisso (Anexo II) deste, responsabilizando se pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no planejamento curricular da unidade escolar.

O tempo de permanência do aluno na escola será de quatro (04) horas.

11- PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO DOS ALUNOS PARA RETORNO EM AULAS PRESENCIAIS:

		NOME DOS ALUNOS
MATERNAL I - A	01	CATARINA POLIDORO GOMES
	02	DIOGO EUZEBIO MACHADO
	03	HELOISA DE OLIVEIRA TRUZZI
	04	ISADORA VALENTINA MENDONÇA DE ARAUJO PEREZ
	05	LORENZO DINIZ DA SILVA
	06	LUANA GONÇALVES VIETA
	07	MARIA ELOAR TAVARES DOS SANTOS
	08	RAYSSA EMANUELLY DA SILVA DE JESUS
	09	RYAN DA SILVA ROCHA
	10	THAYRONE LORENZZOBARBOSA GONÇALVES
	11	BERNARDO FERREIRA JOB
	12	MARIA LAURA SILVA DOS SANTOS DE LIMA
		NOME DOS ALUNOS

Digitalizado com CamScanner

		NOME DOS ALUNOS
MATERNAL I - B	01	ANNY MELISSA MATIAS DA SILVA
	02	DAVI FERNANDES DE BRITO
	03	HELLOISA MATIAS DA SILVA
	04	ISSAC LOHAN FERREIRA DE LIMA
	05	LAURA PEREIRA DA SILVA
	06	LETÍCIA VIANA FRASNELI
	07	LORENZO GONÇALVES VIETA
	08	MATHEUS DE SOUZA PAVANELI
	09	PEDRO HENRIQUE VIANA ROCHA
	10	RICHARD SANTOS MALVEZZI
	11	VALENTIM DA SILVA LOPES
	12	LIZ COMPARSI CORREA DE SOUZA
		NOME DOS ALUNOS
MATERNAL I - C	01	HELENA SOUZA FERNANDES
	02	ISAAC NUNES FERREIRA
	03	ISABELA RAMIRES BARBOSA
	04	KEVIN MICHEL DA SILVA SALES
	05	MARIA CECÍLIA BARBANTE PEREIRA
	06	RAFAEL BONATO CARDOSO
	07	REBEKA ISIS MENIS CANUTO OZANIQUE
	08	THEO LUCCA PIRES PEREIRA
	09	ANTHONY GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE
		NOME DOS ALUNOS
MATERNAL II - A	01	ARTHUR HENRIQUE SOUZA CORREA
	02	BENJAMIN ABREU DE ALMEIDA
	03	EVELYN SOFIA PEREIRA DOS SANTOS
	04	GABRIELLY SIQUEIRA DOS SANTOS
	05	GUILHERME SILVA DOS SANTOS
	06	JOSE FELIPE DA SILVA GAZOLA
	07	JULIA PEREIRA DE SOUZA
	08	LIVIA ALICIA COELHO DE OLIVEIRA
	09	LORENZO GUIMARAESLOPES
	10	MARIA OLÍVIA DOS SANTOS
	11	MATHEUS PRADO
	12	VALENTINA GONÇALVEZ GONZAGA DOS SANTOS
	13	ALICE MANUELLY MELO DE SOUSA
		NOME DOS ALUNOS
MATERNAL II - B	01	CRISTIANO DE AQUINO COSTA JUNIOR
	02	GABRIEL PRADO
	03	HELLEN BRUNA AQUINO DE SELES
	04	HELOA TORRES SILVA
	05	JEFERSON RAI DO NASCIMENTO
	06	JOÃO LUCCA SANTANA SALVADOR
	07	KHYARA LUNA FERREIRA DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

	08	MARIA JÚLIA SILVA CAZELLI
	09	MIRELLA OLIVEIRA UBEDA MARTINS
	10	VALENTINA BARBOSA DOS SANTOS
	11	VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS
	NOME DOS ALUNOS	
MATERNAL II-C	01	ALICE FERREIRA CARDOSO
	02	ARTUR GABRIEL GOMES CANUTO
	03	BEATRIZ NISHIKAWA MATSUMOTO
	04	LUCAS GABRIEL ALVES DA ROCHA
	05	LUIS GUSTAVO VIANA RIBEIRO
	06	MANUELA DANZI LIMA
	07	MARIA SOFHIA VIANA DA SILVA
	08	YSABELLY FERREIRA CANUTO
	09	ARLINDO BATISTA DOS SANTOS NETO
	10	MARIA ANTÔNIA DE LUSENA BIANQUI CARVALHO
	11	DAVI SANTOS LIMA

12- DOCUMENTOS NORTEADORES PARA A ELABORAÇÃO DESTE PLANO:

- Decreto municipal n° 339/20 de 28 de julho de 2020, que homologa a Deliberação n° 01/2020 do Conselho Municipal de Educação.
- Decreto Estadual n° 65.849 de 06 de julho de 2021.
- Resolução Municipal n°11, de 20 de julho de 2021.

13- ANEXOS

I- Declaração de ciência e responsabilidade.
II- Autodeclaração de caso suspeito.
III- Termo de opção pelo ensino remoto.

Paulicéia, 18 de outubro de 2021.

Adriana Henrique da Silva
Diretor de Escola
RG 29.603.687-0

Dalva dos S.N. Viana
Assessora Pedagógica
E. Infantil

Maria Adalgiza F. Santos
Coordenadora Municipal
da Educação

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL LUIZ APARECIDO GIACOMAZZI
Rua Eng. Pedro Camargo, 1680 – ☎ (18)3876-1415
crechegiacomazzi@pauliceia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, Sr. (a) _____, RG/CPF n. _____, responsável legal pelo aluno (a) _____, matriculado na unidade escolar _____, **DECLARO, QUE NESTE MOMENTO VOU OPTAR PELO ENSINO REMOTO.**

- tenho conhecimento do cronograma de-entrega e devolutiva de **atividades escolares não presenciais** disponibilizadas periodicamente pela unidade escolar para que os alunos, com apoio da família e equipe escolar, possam dar continuidade ao processo de aprendizagem em razão da Pandemia do Covi-19;

- já recebi diversas orientações da equipe escolar sobre a importância da retirada, realização, participação e devolução das atividades pedagógicas preparadas pelos professores, visando à continuidade do processo educacional e cumprimento das horas letivas obrigatórias previstas no art. 24, inciso I[1] e Art. 31, inciso II[2] da Lei Federal n. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- estou ciente, enquanto responsável legal pelo aluno (a), que tenho dever de contribuir para a efetivação dessas atividades escolares, zelando pela Educação do meu filho (a), nos termos do Art. 205[3] da Constituição Federal;

- estou ciente de que a omissão no cumprimento do meu dever perante a Educação do meu filho (a) ensejará a notificação aos órgãos de proteção aos direitos de Crianças e Adolescentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, dentre outros) e responsabilização nos termos da Lei.

Paulicéia, em _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

[1] Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: **I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio**, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

[2] Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (...) **II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas,** distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

[3] Art. 205. A educação, direito de todos e **dever do Estado e da família**, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL LUIZ APARECIDO GIACOMAZZI
Rua Eng. Pedro Camargo, 1680 – ☎(18)3876-1415
crechegiacomazzi@pauliceia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE AS AÇÕES CONSTANTES NOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Pelo presente instrumento, como representante legal do menor:

Aluno: _____

Pai ou Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone p/ contato: _____

Declaro ciência de que esta unidade escolar adotou protocolos de segurança e saúde para o retorno das aulas presenciais, no período da pandemia Covid-19, além de outros protocolos de saúde escolar e autorizo a realização da aferição da temperatura corporal do menor acima, por meio de termômetro de artéria infravermelho, para fins de constatação e monitoramento de estado febril caracterizado por temperatura igual ou superior a 37.5° C, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante a pandemia do Coronavírus. Ao constatar estado febril, ou ainda sinais ou sintomas gripais (calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato, paladar, diarreia por motivo desconhecido) tenho ciência que o menor será encaminhado a uma sala de acolhimento e que um membro da equipe escolar entrará em contato, para que seja efetuada a retirada imediata do menor da Unidade Escolar.

Declaro ainda:

- Enviar o menor com o uso de máscara e outra na mochila para troca;
- Comprometer-me a manter a higienização diária do uniforme, calçados, mochilas e pertences pessoais do menor;
- Enviar se possível uma garrafinha e/ou copo para uso individual.
- Comprometo-me na medida do possível manter a mesma pessoa que leve e busque o menor todos os dias.

Data: | | | |

_____
Assinatura do pai/mãe ou responsável

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL LUIZ APARECIDO GIACOMAZZI
Rua Eng. Pedro Camargo, 1680 – ☎(18)3876-1415
crechegiacomazzi@pauliceia.sp.gov.br

AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO

SEGURA PROGRAMA ESCOLA SEGURA

Prezado colaborador,

Solicitamos a verificação diária para caso suspeito da COVID-19 antes de se encaminhar a Unidade Escolar, conforme orientação da Vigilância Sanitária.

1. VOCÊ TEVE CONTATO COM:

Pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?	☐ Sim	☐ Não
Pessoa com suspeita para COVID-19 nos últimos 14 dias?	☐ Sim	☐ Não
Pessoa que viajou nos últimos 14 dias?	☐ Sim	☐ Não
Você viajou 14 dias?	☐ Sim	☐ Não

2. VOCÊ APRESENTOU ALGUM DOS SEGUINTES SINTOMAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS?

1. Febre	☐ Sim	☐ Não	6. Dor de cabeça	☐ Sim	☐ Não
2. Calafrios	☐ Sim	☐ Não	7. Dor no corpo	☐ Sim	☐ Não
3. Falta de ar	☐ Sim	☐ Não	8. Perda de olfato e/ou paladar	☐ Sim	☐ Não
4. Tosse	☐ Sim	☐ Não	9. Diarréia (por motivo desconhecido)	☐ Sim	☐ Não
5. Dor de garganta	☐ Sim	☐ Não			

Havendo um ou mais sintomas, entrar em contato com a Direção da Unidade Escolar para formalizar a ausência e com o serviço telefônico de Saúde ou Convênio Médico.

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL NITA TENÓRIO DE MELO
Rua Engº Pedro Camargo, 370 – ☎ (18)3876-1336 - crechenita@paulicéia.sp.gov.br

PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS

CRECHE NITA TENÓRIO DE MELO
PAULICÉIA

2021

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL NITA TENÓRIO DE MELO
Rua Engº Pedro Camargo, 370 – (18)3876-1336 - crechenita@paulicéia.sp.gov.br

PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS
2º SEMESTRE/2021

1- APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

1.1- Nome da unidade Escolar: Creche Nita Tenório de Melo

1.2- Endereço: Rua Engenheiro Pedro Camargo, nº 370

1.3- Diretora da escola: Edna Aparecida Evangelista de Lima

1.4- Tipo de segmento: Educação Infantil

1.5- Total de classes e alunos por segmento: Ensino Infantil: 02 classes (total: 29 alunos)

Período da manhã		
Turmas	Capacidade Física da sala	Nº de alunos
Maternal II – A	15	17
Período da tarde		
Maternal I – A	08	12

1.6- Dependências da escola

Salas de aulas	05
Sala de leitura	00
Sala de informática	00
Auditório	00
Banheiro dos alunos	02
Banheiro das alunas	03
Pátio	02
Sala de acolhimento covid 19 (adaptada)	01

2- FUNCIONÁRIOS:

Diretor (a)	Edna Ap. Evangelista de Lima
Vice-diretor	-
Professor Coordenador	Ana Paula Ferreira
Funcionário - Limpeza	Maria Luiza A Araújo
	Simone Brito da Silva
Funcionário - secretaria	-
Merendeiras/ Serviços Gerais	Dirce Ap. da C. Chaves
	Ilda Maia
Inspetor de alunos	Steffany Daniella R. B. Cardoso

Digitalizado com CamScanner

3 – PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS:

3.1 – Comunicação e orientação com as famílias:

A creche Nita Tenório de Melo retomará as aulas presenciais atendendo o maternal I e II com 100% dos alunos no dia 25 de outubro de 2021, em conformidade com os decretos e orientações dos órgãos competentes que nortearão as ações, estabelecendo procedimentos de segurança e proteção, seguindo os protocolos de saúde para evitar a disseminação do contágio do Covid-19.

Durante a primeira semana será planejado uma dinâmica de atividades pautadas no acolhimento emocional das crianças, dos professores e funcionários, será desenvolvido um trabalho com as famílias através de reunião de pais presencial de forma escalonada por turmas, no intuito de conhecer a escola, o professor da sala e de receber as informações necessárias para um retorno seguro. Nestas reuniões apresentaremos os Protocolos de Saúde do Programa Escola Segura com embasamento de norma vigente implantado no município desde 2.020 através do decreto nº 339/20 de 28 de julho de 2020 que homologa a Deliberação nº 01 de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre as instituições dos Protocolos de Segurança para o retorno as aulas presenciais nas creches da Rede Municipal de Ensino de Paulicéia. No retorno das aulas presenciais as famílias serão informadas por meios de recursos tecnológicos nas redes sociais, através de comunicados enviados nos grupos de WhatsApp dos pais, informativos divulgados no facebook da escola: **https://www.facebook.com/crechenita@hotmail.com,** Diário Oficial do Município: **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia** e reuniões de pais presenciais e online.

3.2 – Comunicação e orientação com professores e funcionários:

Através de reuniões presenciais obedecendo aos Protocolos de Segurança, orientações com o apoio do Coordenador Pedagógico no horário de ATPCs e por meio de grupos de WhatsApp de professores e funcionários da escola.

4 – PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR:

Para o retorno as aulas seguiremos as normas de segurança sanitárias de acordo com o Programa da Escola Segura. A sinalização do ambiente escolar está demarcada em locais que garantem o distanciamento recomendado em lugares onde se formam filas como: entrada, saída, pátio, refeitório, mesas de alimentação, também com placas indicando os cuidados relacionados aos protocolos de saúde (uso do álcool em gel, lavar as mãos, respeitar o distanciamento, uso de máscara e quantidade de pessoas).

5 – ENTRADA DOS ALUNOS

5.1 – Proposta de organização da entrada dos alunos:

Para o ingresso dos alunos na escola implantaremos os Protocolos de Segurança: Protocolo 13: Ingresso da Equipe Escolar, Protocolo 14: Atendimento a Caso Suspeito COVID-19, protocolo 15: Triagem na Porta da Escola, Protocolo 16: Uso de Máscara na Escola e a Ficha de Autodeclararão de Caso Suspeito (Anexo I) realizada diariamente por toda comunidade escolar. Na entrada terá colaboradores para receber as crianças no portão 1 do lado externo, verificando a temperatura com o termômetro projetado na testa, considerar a não permissão da entrada se a temperatura for igual ou superior 37.5ºC, também será exigido o uso da máscara para adentrar a escola. A organização da fila será realizada de acordo com a demarcação da pintura na calçada. Para entrar na unidade todos deverão passar pelo tapete sanitizante, não será permitida a entrada de pais e responsáveis dentro da escola, exceto em casos necessários e deve ocorrer em local longe de outras crianças. O período de entrada da manhã será das 7:00 às 7:30hs e no período da tarde das 12:00 ás 12:30hs.

Digitalizado com CamScanner

5.2 – Proposta de organização de saída dos alunos:
A saída acontecerá pelo portão 2 e será monitorada pelos colaboradores com os horários pré-estabelecidos, as crianças serão entregues de acordo com a chegada dos pais ou responsáveis. O período da manhã sairá a partir das 11:00hs e no período da tarde a partir das 16:00hs.

6 – ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS:
6.1- ORIENTAÇÕES E PRECAUÇÕES QUE SERÃO ADOTADAS:
Todo o mobiliário será disposto de modo a respeitar o distanciamento entre os alunos e o professor, preferencialmente as mesas das salas de aula com distanciamento de um metro entre as crianças. Haverá higienização das mesas, cadeiras, pisos, portas, maçanetas, interruptor de luz, espelho e porta de armário. As janelas das salas de aula devem permanecer sempre abertas, será feita a orientação para que a criança faça o uso individual de seu material e brinquedos não devem ser compartilhados. As crianças deverão higienizar as mãos antes de entrar para sala de aula e o uso de máscara durante as aulas é obrigatório para todos: professores, funcionários e alunos a partir de 3 anos. Foram instalados dispensers de álcool em gel em todas as portas, para que ao entrar ou sair da sala os alunos e professores façam a higienização. Sobre a mesa do professor estará disponível suporte com álcool em gel, papel interfolha, borrifadores com álcool 70%. Haverá diminuição de exposição de cartazes e de materiais didáticos do professor da sala, nesse momento suspenderemos o uso de cortinas de pano e de tapetes.

7- ORGANIZAÇÃO DO RECREIO.
7.1- Saída para o recreio:
A saída será organizada por turmas, dirigida e monitoradas. Os professores conduzirão as crianças para realizar a higienização das mãos antes da alimentação. O horário de alimentação ocorrerá da seguinte maneira:

PERÍODO MANHÃ: CAFÉ		
TURMAS	**HORÁRIO**	**TOTAL DE ALUNOS**
M II - A	das 8:00 às 8:20hs	17 alunos

Higienização do refeitório, preparação para o almoço.

PERÍODO MANHÃ: ALMOÇO		
TURMAS	HORÁRIO	TOTAL DE ALUNOS
M II - A	das 10:00 às 10:20hs	17 alunos

PERÍODO TARDE: CAFÉ		
TURMAS	**HORÁRIO**	**TOTAL DE ALUNOS**
M I - A	das 13:00 às13:20hs	12 alunos

Digitalizado com CamScanner

Higienização do refeitório, preparação para o almoço.

PERÍODO MANHÃ: JANTA		
TURMAS	**HORÁRIO**	**TOTAL DE ALUNOS**
M I - A	das 15:00 às 15:20hs	12 alunos

7.2- Organização das refeições:
Os horários das refeições serão escalonados, sendo o local higienizado entre uma turma e outra, para que dessa forma não haja aglomeração durante a alimentação das crianças. Nas mesas do refeitório terá a marcação de um metro de distância entre uma criança e outra, cada uma terá o seu copo ou garrafa de água, os pratos feitos serão preparados pelas merendeiras que irão servir as crianças na mesa. Os copos, talheres, alimentos e outros utensílios não devem ser compartilhados durante as refeições. Fixar cartazes explicativos próximos aos lavatórios onde contém o passo a passo da forma correta de higienizar as mãos. O refeitório será higienizado todos os dias após todas as refeições e os utensílios bem lavados e higienizados. As crianças sairão da sala de acordo com o cronograma das turmas, com o horário estabelecido para higienização e orientação aos alunos quanto ao uso da máscara nesse ambiente.

7.3- Entrada para a sala:
Com o auxílio dos colaboradores, após a alimentação as crianças farão novamente a higienização das mãos e retornarão para as salas de aulas.

8- PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS OUTROS ESPAÇOS DA ESCOLA:
8.1- Sala de leitura: - Não temos.
8.2- Sala de informática: - Não temos.
8.3- Quadra: - Não temos.
8.4- Banheiros:
Limitar a quantidade máxima de crianças no banheiro, conforme o tamanho do mesmo respeitando o distanciamento e evitando aglomeração. Orientar a limpeza dos banheiros, lavatórios, certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo duas vezes ao dia e descartado com segurança, higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias) antes de cada turno e sempre que necessário, incentivar e orientar a lavagem das mãos e higienização com álcool em gel 70° após usar o banheiro. Também será fixada nas portas dos banheiros a quantidade máxima de pessoas permitidas no local.

9- PROPOSTA DE COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DENTRO E FORA DA ESCOLA:
9.1- Integrantes do comitê.
Será formado um comitê para acompanhar as medidas de segurança a fim de garantir que as mesmas sejam cumpridas da forma adequada. Esse comitê será composto por 3 integrantes (um funcionário, um pai de aluno e um professor), com a indicação e convite da equipe gestora.
1 funcionário – Dirce Aparecida da Costa Chaves.
1professor – Maria Rosa Almeida dos Santos.
1 pai de aluno – Tatiely Freitas da Silva.

9.2- Ações de acompanhamento e monitoramento da retomada.
O acompanhamento será feito a cada vinte dias mediante encontros virtuais ou presenciais, dependendo da necessidade poderá ocorrer com maior frequência, a cada reunião os membros

Digitalizado com CamScanner

emitirão um parecer, que será anexado em livro próprio de fácil acesso para registrar o monitoramento dessas observações dentro da unidade.

9.3- Propostas de ações de conscientização da comunidade escolar:
Estudos dos protocolos sanitários e vídeos do Programa Escola Segura, reuniões presenciais/online, informativos nas redes sociais e grupos de whatsApp

10 – PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO DOS ALUNOS PARA RETORNO EM AULAS PRESENCIAIS:
Será numa perspectiva de atendimento inicial de 100% dos alunos do maternal I e maternal II, com uma carga horária de 04 horas diárias, sendo o período da manhã das 07:00 às 11:00hs e no período da tarde das 12:00 às 16:00hs.
OBS: Conforme a resolução nº 11 de 20 de julho de 2021, os pais que em comum acordo com a escola, optarem pelo ensino remoto, deverão assinar o termo de compromisso (Anexo II) deste, responsabilizando-se pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no planejamento curricular da Unidade Escolar.
O tempo de permanência do aluno na escola será de quatro (04) horas.

11- PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO DOS ALUNOS PARA RETORNO EM AULAS PRESENCIAIS:

	NOME DOS ALUNOS	
MATERNAL II -A	01	ALICIA VITÓRIA PEREIRA
	02	ALLANA NICHETTI DE BRITO
	03	ANA CLARA SOARES GONÇALVES
	04	BERNARDO MAMEDE INÁCIO DA COSTA
	05	BERNARDO SAMUEL CARDOZO FAGUNDES
	06	BRYAN GOMES DA SILVA AMORIM
	07	ENZO KEMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
	08	HEITOR ROBERTO DA SILVA
	09	HEITOR RAMOS DO PRADO BATISTA
	10	LÍVIA DA SILVA PRADO
	11	LÍVIA VITÓRIA SANTANA DOS SANTOS
	12	MELISSA OLIVEIRA GODOI
	13	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES WALDHELN
	14	REBEKA MARGARIDA DA SILVA GONÇALVES
	15	GUILHERME ALVES DE PÁDUA
	16	MARIA LUIZA BRITO TORRES CANUTO
	17	MIKAELLY VICTÓRIA PEDRO MAREGA

	NOME DOS ALUNOS	
MATERNAL I - A	01	ALESSANDRA FERNANDA DA SILVA SOUZA
	02	EMANUELA LOPES DE SOUZA
	03	EVELLYN HELOISA SOUSA DA SILVA
	04	JOAQUIM DA SILVA MARTINS
	05	LAYANE LIMA DE SOUZA
	06	LORENA FERNANDA FERREIRA MENDES
	07	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MACARINI
	08	MELLYSA GABRIELE CARDOSO DOS REIS
	09	SAMUEL DE MOURA ESCARANARO DOS SANTOS

Digitalizado com CamScanner

	10	STELLA MARQUES ANDRADE
	11	TARCISIO DA SILVA AGUERRA DE FREITAS
	12	SELENA AYUMI OZANIK LEITE

12 – DOCUMENTOS NORTEADORES PARA A ELABORAÇÃO DESTE PLANO:

- Decreto municipal nº 339/20 de 28 de julho de 2020, que homologa a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação.
- Decreto Estadual nº 65.849 de 06de julho de 2021.
- Resolução Municipal nº 11, de 20 de julho de 2021.

13 – ANEXOS

I – Declaração de ciência e responsabilidade.
II - Autodeclararão de caso suspeito.
III – Termo de opção pelo ensino remoto.

Paulicéia, 18 de outubro de 2021.

Edna Ap. E. de Lima
Diretor de Escola
RG 23.105.115-3

Dalva dos S.N. Viana
Assessora Pedagógica
E. Infantil

Maria Adalgiza F. Santos
Coordenadora Municipal
da Educação

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL NITA TENÓRIO DE MELO
Rua Engº Pedro Camargo, 370 – ☎ (18)3876-1336 - crechenita@paulicéia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE AS AÇÕES CONSTANTES NOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Pelo presente instrumento, como representante legal do menor:

Aluno: _____

Pai ou Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone p/ contato: _____

Declaro ciência de que esta unidade escolar adotou protocolos de segurança e saúde para o retorno das aulas presenciais, no período da pandemia Covid-19, além de outros protocolos de saúde escolar e autorizo a realização da aferição da temperatura corporal do menor acima, por meio de termômetro de artéria infravermelho, para fins de constatação e monitoramento de estado febril caracterizado por temperatura igual ou superior a 37.5° C, conforme orientação do Ministério da Saúde, durante a pandemia do Coronavírus. Ao constatar estado febril, ou ainda sinais ou sintomas gripais (calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato, paladar, diarreia por motivo desconhecido) tenho ciência que o menor será encaminhado a uma sala de acolhimento e que um membro da equipe escolar entrará em contato, para que seja efetuada a retirada imediata do menor da Unidade Escolar.

Declaro ainda:

- Enviar o menor com o uso de máscara e outra na mochila para troca;
- Comprometer-me a manter a higienização diária do uniforme, calçados, mochilas e pertences pessoais do menor;
- Enviar se possível uma garrafinha e/ou copo para uso individual.
- Comprometo-me na medida do possível manter a mesma pessoa que leve e busque o menor todos os dias.

Data: | | | |

_____
Assinatura do pai/mãe ou responsável

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL NITA TENÓRIO DE MELO
Rua Engº Pedro Camargo, 370 – ☎ (18)3876-1336 - crechenita@paulicéia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, Sr. (a) _____, RG/CPF n. _____, responsável legal pelo aluno (a) _____, matriculado na unidade escolar _____, **DECLARO, QUE NESTE MOMENTO VOU OPTAR PELO ENSINO REMOTO.**

- tenho conhecimento do cronograma de entrega e devolutiva de **atividades escolares não presenciais** disponibilizadas periodicamente pela unidade escolar para que os alunos, com apoio da família e equipe escolar, possam dar continuidade ao processo de aprendizagem em razão da Pandemia do Covi-19;

- já recebi diversas orientações da equipe escolar sobre a importância da retirada, realização, participação e devolução das atividades pedagógicas preparadas pelos professores, visando à continuidade do processo educacional e cumprimento das horas letivas obrigatórias previstas no art. 24, inciso I[1] e Art. 31, inciso II[2] da Lei Federal n. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- estou ciente, enquanto responsável legal pelo aluno (a), que tenho dever de contribuir para a efetivação dessas atividades escolares, zelando pela Educação do meu filho (a), nos termos do Art. 205[3] da Constituição Federal;

- estou ciente de que a omissão no cumprimento do meu dever perante a Educação do meu filho (a) ensejará a notificação aos órgãos de proteção aos direitos de Crianças e Adolescentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, dentre outros) e responsabilização nos termos da Lei.

Paulicéia, em _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

[1] Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: **I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio**, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

[2] Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (...) **II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas,** distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

[3] Art. 205. A educação, direito de todos e **dever do Estado e da família**, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Digitalizado com CamScanner

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br
CRECHE MUNICIPAL NITA TENÓRIO DE MELO
Rua Engº Pedro Camargo, 370 – ☎ (18)3876-1336 - crechenita@paulicéia.sp.gov.br

AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO

SEGURA PROGRAMA ESCOLA SEGURA

Prezado colaborador,

Solicitamos a verificação diária para caso suspeito da COVID-19 antes de se encaminhar a Unidade Escolar, conforme orientação da Vigilância Sanitária.

1. VOCÊ TEVE CONTATO COM:

Pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?	☐ Sim	☐ Não
Pessoa com suspeita para COVID-19 nos últimos 14 dias?	☐ Sim	☐ Não
Pessoa que viajou nos últimos 14 dias?	☐ Sim	☐ Não
Você viajou 14 dias?	☐ Sim	☐ Não

2. VOCÊ APRESENTOU ALGUM DOS SEGUINTES SINTOMAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS?

1. Febre	☐ Sim	☐ Não
2. Calafrios	☐ Sim	☐ Não
3. Falta de ar	☐ Sim	☐ Não
4. Tosse	☐ Sim	☐ Não
5. Dor de garganta	☐ Sim	☐ Não
6. Dor de cabeça	☐ Sim	☐ Não
7. Dor no corpo	☐ Sim	☐ Não
8. Perda de olfato e/ou paladar	☐ Sim	☐ Não
9. Diarréia (por motivo desconhecido)	☐ Sim	☐ Não

Havendo um ou mais sintomas, entrar em contato com a Direção da Unidade Escolar para formalizar a ausência e com o serviço telefônico de Saúde ou Convênio Médico.

Digitalizado com CamScanner